



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 134/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 08:45
Legislativo

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DA ADOÇÃO
ANIMAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE
ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual de Adoção Animal” no calendário oficial do Estado de Alagoas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de maio.

Parágrafo Único. O dia 26 de maio, referido no *caput* deste artigo, é uma homenagem ao Dia Mundial da Adoção.

Art. 2º Durante a semana da data comemorativa, serão realizadas atividades de caráter educativo com o objetivo de informar sobre a prática adotiva de animal doméstico e sua guarda responsável.

Parágrafo Único. Poderão ser realizadas feiras de adoção animal em parceria com órgãos municipais ou entidades não governamentais vinculadas ao objetivo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo instituir o “Dia Estadual de Adoção Animal” no Estado de Alagoas, com o intuito de intensificar a política de proteção da vida animal, especificamente sobre a orientação da prática adotiva e do cuidado responsável dos *pets*.

Nesse sentido, torna-se necessário divulgar ações protetivas aos animais, disseminando o respeito a esses seres tão presentes em nossa sociedade, principalmente quando se pretende adotar, orientando sobre a responsabilidade de cuidar de um animal para evitar posterior abandono ou práticas de maus-tratos. Esse trabalho poderá ser divulgado pelos próprios órgãos públicos, em parceria com ONG’s e demais parceiros do segmento.

Acolhemos o dia 26 de maio por ser a data comemorativa do Dia Nacional da Adoção, com o intuito de demonstrar que a responsabilidade de adotar outro ser carrega os mesmos deveres de cuidado e atenção responsável, não podendo o animal doméstico ser tratado com um mero objetivo, isto é, deve ser visto como um indivíduo senciente que merece tratamento digno e afetivo. Aliás, no atual contexto, percebemos que os *pets* se tornam verdadeiros membros das famílias, o que se torna relevante a atenção para a responsabilidade assumida no momento da adoção animal.

Diante disso, no âmbito da proteção dos animais, verificamos a necessidade de se sensibilizar a sociedade a respeito do cuidado e proteção desses seres especiais, sobretudo na responsabilidade em assumir a condição de tutor, considerando-se, assim, que todos os seres têm direito à vida digna e afetiva.

Desde já, contamos com a colaboração e o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta proposição.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL